



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

EDITAL

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro, Vila Valério – ES, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com amparo na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 007/2022, de 1º de fevereiro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Modalidade: Pregão Presencial

1.2. Processo Administrativo nº: 9519/2023

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global

1.4. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.5. Valor estimado da contratação: R\$ 92.487,18 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

1.6. Dotação Orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 17

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

1.7. Código Cidades TCE/ES: 2023.075L0200001.01.0007



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. Data: 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023

2.2. Horário do Credenciamento: 11h 50min às 12h 20min

2.3. Horário da Sessão Pública: 12h 30min

2.4. Local de Realização: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Vila Valério/ES.

3. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.camaravilavalerio.es.gov.br ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br), tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico geral@camaravilavalerio.es.gov.br. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar de forma motivada os termos do edital do pregão, encaminhando exclusivamente a impugnação para o endereço eletrônico geral@camaravilavalerio.es.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.4. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

3.5. A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação do licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

3.6. A impugnação do edital não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento da impugnação.

3.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação do edital é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

3.8. No caso de acolhimento da impugnação, o edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas pelos licitantes, resguardado o tratamento isonômico aos mesmos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Vila Valério, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

4.2. A observância das vedações do item 4.1 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

4.3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

instrumento convocatório.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será iniciado com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário especificado no item 2 para a sessão pública.

5.2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

5.3. A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos (ou última alteração consolidada), ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.**

5.4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5.5. Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II (MODELO) ou instrumento procuratório com poderes específicos.

5.6. Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não estão impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação (MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO III).

5.7. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO IV (MODELO), no momento do credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

5.8. Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.9. A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, e Registro Comercial, devidamente autenticado, isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;
- c) deve conter de forma separada o preço UNITÁRIO e TOTAL e o preço GLOBAL da proposta;
- d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

7.2. Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará aquela mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

7.5. A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7.6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e ser elaborada conforme o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO VII, deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

7.7. A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 17:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

7.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) não atenderem a todas as especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

8. PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1. Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

8.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3. O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

8.4. Na sequência, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

8.5. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

8.6. Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8. Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

8.11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.12. Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMVIVA.

8.13. Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, até 60 (sessenta) minutos antes do início do CREDENCIAMENTO.

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

- b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes ou contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documento de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa;

9.1.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.2.2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.1.2.3. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais.

9.1.2.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por empresas, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

9.1.3.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.1.3.3. A CMVIVA poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.1.4. REGULARIDADE SOCIAL

9.1.4.1. A empresa licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos catorze anos (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99), conforme modelo do ANEXO V.

9.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.5.1. A empresa licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

9.1.6. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

9.1.6.1. A empresa licitante deverá apresentar Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à participação no certame, através do documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA – ANEXO VI (MODELO).

10. RECURSOS

10.1. Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido à recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

10.4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria da CMVIVA.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

10.6. As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMVIVA, através de protocolo, nos mesmos moldes do item 10.3.

10.7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

11.2. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior da Câmara Municipal.

11.3. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da CMVIVA.

12. ORIENTAÇÕES SOBRE A ESPECIFICAÇÃO, O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

12.1. As informações relativas à forma e às especificações do fornecimento e instalação dos produtos estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

13. PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados na forma do item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo à CONTRATANTE;

b) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Autorização de Fornecimento; no atraso



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

quanto ao prazo de entrega dos produtos ou pela recusa em fornecer o objeto desta contratação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa**, **C = valor da obrigação** e **D = número de dias em atraso**;

c) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

14.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

14.3. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

14.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

14.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

14.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

15.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

15.3. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer servidor da Câmara Municipal.

15.4. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

15.5. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

15.6. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração Exigências Habilitatórias;

Anexo IV – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;

Anexo V – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração de Superveniência;

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VIII – Minuta Contratual.

Vila Valério - ES, em 15 de dezembro de 2023.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Pregoeiro da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O próprio público municipal “Ulrich Justo Mielke”, situado na Avenida Padre Francisco, nº 472, Bairro Boa Vista, está sendo reformado pela Prefeitura Municipal e, conforme os termos convencionados na Lei Municipal nº 944, de 26 de novembro de 2021, o segundo andar funcionará como a nova Sede da Câmara Municipal de Vila Valério. Diante disso, muitas são as adaptações necessárias para melhorar as instalações, conciliando-as com as necessidades dos Servidores e Vereadores, a exemplo da estruturação de sistema de sonorização para o Plenário.

A justificativa da aquisição dos equipamentos de sonorização para o Plenário da nova Sede da Câmara Municipal está relacionada à necessidade de equipar o órgão com equipamentos capazes de aprimorar a realização das sessões, reuniões e demais eventos, bem como, melhorar a qualidade de áudio quando da transmissão de mencionados eventos via web que, com o avanço da tecnologia e o aumento da conectividade, tornaram-se importantes ferramentas de transparência pública e publicidade de atos administrativos.

Os equipamentos de sonorização incluem mesa de som, amplificador, caixas de som, microfones e demais acessórios, que proporcionam uma experiência de comunicação de alta qualidade, permitindo que os expectadores possam ouvir com clareza, o que é fundamental para o sucesso da comunicação e transparência.

Tendo em vista a complexidade do sistema de sonorização e a falta de servidores capacitados para operá-lo, é necessário que a empresa vencedora, após a instalação dos equipamentos fornecidos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ofereça treinamento aos servidores designados para instruí-los acerca do funcionamento e operacionalização do sistema.

Considerando que o sistema de sonorização é ferramenta indispensável para a realização das sessões, reuniões, eventos e afins realizados pela Câmara Municipal, bem como é fundamental para a qualidade das transmissões ao vivo via web de ditos eventos, qualquer defeito ou vício que os equipamentos possam apresentar durante a sua utilização traria grande prejuízo a este órgão e, por isso, é necessário a exigência de assistência técnica com um prazo exíguo para a resolução do problema, sendo, neste caso, de 48 horas contadas da abertura do chamado de suporte técnico. Há que se destacar que um prazo de resolução mais extenso impediria a realização dos eventos e sua transmissão via web, frustrando a execução das atividades legislativas.

Desta forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, para o fornecimento dos equipamentos especificados, objetivando a estruturação de sistema de sonorização para o Plenário da nova Sede deste Poder Legislativo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações técnicas e o quantitativo do objeto a ser contratado são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	MESA DE SOM DIGITAL – Especificações mínimas: Configuração de 8 + 1 fader; ecrã tátil multitoque de 9"; Canais de entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 retorno FX return; Canais de saída: 1 estéreo, 6 de mistura, 2 de efeitos (FX), 2 de matriz (suporta entrada para matriz); Entradas e Saídas locais: 16 entradas Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Phones Combo), e 8 saídas (XLR); USB: 18 entradas e 18 saídas; 8 grupos DCA de Roll-out; 18 efeitos e GEQ nas misturas 1-6 e nos canais estéreo; Sampling rate: 48kHz/96kHz; Dimensões (L x A x P): 320 mm x 455 mm x 140 mm; Bus mistos: 6; Matrizes: 2 (Suporta entrada para Matrix); Barramentos estéreo: 1; Barramentos FX: 2; Cue Bus: 1; Conectores de E/S Entrada	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	<p>analógica: 16 Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Combo); Saída Analógica: 8 (XLR); Rede: 1 (RJ-45); USB para host: 1 (USB tipo B, USB 2.0); USB para dispositivo: 1 (USB tipo A); Phones: 1 (TRS); CC: 1 (XLR 4 pinos, DC power IN); Interface de usuário: 1 tela multitoque de 9 polegadas, 9 faders (8 canais + 1 principal), 1 codificador giratório; Gravação e Reprodução PC/Mac: Gravação de 18 faixas, reprodução de 18 faixas; Gravação de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Reprodução de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Taxa de frequência de amostragem: 96 kHz / 48 kHz; Atraso do sinal: Menos de 1,3 ms, (CH INPUT para OMNI OUT, Fs=96 kHz); Resposta de frequência: +0,5, -1,0 dB 20 Hz-20 kHz, referência ao nível de saída nominal a 1 kHz; Distorção Harmônica Total: Menos de 0,01% 20 Hz - 20 kHz@+4 dBu em 10 kohms, INPUT para OMNI OUT; Ruído de entrada equivalente: -126 dBu tip., Ganho de entrada= máx. -126 dBu tip.; Ruído de saída residual: -84 dBu, ST principal desligado*2 -84 dBu, ST principal desligado*2; Faixa dinâmica: 110 dB típico, Conversor DA, 106 dB típico, INPUT para OMNI OUT; Diafonia: -100 dB, canais INPUT/OMNI OUT adjacentes, ganho de entrada = Min.; Alimentação: DC24 V/2,5 A, PA-L500 (100 V-240 V, 50 Hz/60 Hz); Consumo de energia: 43W; Dimensões: (L x A x P): 320 mm x 455 mm x 140 mm; Peso: 6,5 kg. Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Yamaha. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>		
02	<p>AMPLIFICADOR – Especificações mínimas: Potência nominal de saída (W, estéreo, por canal a 4Ω): 775; Sensibilidade (V, para potência nominal máxima de 4Ω): 1.4; Relação sinal / ruído (dB, medido na potência de 1 kHz em impedância de 8Ω, curva de ponderação A): >103; Distorção Harmônica Total (THD): < 0.5%; Impedância de entrada (K Ohms, balanceada): 20; Impedância de entrada (K Ohms, desbalanceada): 10; Potência nominal de saída (W, estéreo, por canal a 8Ω): 440;</p>	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	Largura (polegadas): 19.0; Características adicionais: Limitadores Peakx™; Arrefecimento a ar forçado; Entradas XLR; Entradas RCA; Entradas 1/4"; Sensibilidade de entrada selecionável pelo usuário; Speakon e terminais de saídas; Display LCD; Controle de energia remota; Largura (mm): 482.6; Altura (polegadas): 3.5; Altura (mm): 89.0; Peso (kg): 4.9; Profundidade (polegadas): 10.7; Profundidade (mm): 272; Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Crown. Inclua-se mão de obra com instalação.		
03	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR QUADRADA – Especificações mínimas: Potência: 100W; Impedância: 8 Ohms; Resposta de Frequência: 49Hz – 20 kHz; Sensibilidade: 90db; Alto-falante com cone de Kevlar de 8" + Tweeter pivotante de 1" com domo de seda; Tela em alumínio com acabamento resistente à oxidações e pintura em branco neve; Design com bordas ultra finas; Parafusos em aço inox; Dimensões de corte (LxA): 25,5 cm x 25,5 cm; Dimensões do produto (A x L x C) 10,5 x 28 x 28 cm; Peso: 2,8 Kg; Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: JBL. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	08



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

04	<p>MICROFONE SEM FIO – Especificações mínimas do transmissor sem fio de mão: Nível de entrada de áudio - Ganho de 0 dB: -20 dBV Máximo de -10 dB Ganho: -10 dBV Máximo; Faixa de ajuste de ganho 10 dB; Saída RF: 10 mW, típico; Requisito de Potência: 2 pilhas LR6 AA, alcalina 1,5 V; Habitação: ABS moldado; Tipo Dinâmico: (bobina movente); Resposta de Frequência 50 Hz a 16 kHz; Padrão polar supercardioide, rotacionalmente simétrico em relação ao eixo do microfone, uniforme com frequência; Nível de saída Tensão de Circuito Aberto: $-51,5 \text{ dBV} / \text{Pa} * (2,6 \text{ mV}) * 1 \text{ Pa} = 94 \text{ dB SPL}$; Especificações mínimas do Receptor (M15: 662 - 686 MHz); Saída: 1 saída XLR, 1 saída de 1/4 "(6,35 mm); Impedância de Saída XLR: 200 ohms, 1/4 ": 50 ohms; Nível de saída de áudio XLR: -20,5 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone) 1/4 ": -13 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone); Sensibilidade: RF -105 dBm para 12 dB SINAD, típico; Rejeição de Imagem > 50 dB, típico; Habitação ABS moldado, aço; Requisito de Potência 12 a 15 VDC a 260 mA, fornecido por fonte de alimentação externa (ponta positiva); Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Shure. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>	UN	01
05	<p>MICROFONE PESCOÇO DE GANSO COM BASE FIXA – Especificações mínimas: Conector travável modular de 10 pinos; se curva apenas na parte inferior (45 cm); Padrão condensador cardioide; Anel de luz de duas cores que indica o estado do microfone; Tecnologia CommShield® para filtragem aprimorada de radiofrequência, com nível de ruído equivalente 27db e impedância de 180 Ohms; Espuma protetora de vento incluída. Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Shure. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>	UN	12



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

06	MEDUSA 16 VIAS MONTADA 25 METROS – Especificações mínimas: Isolação termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Condutor dreno de cobre estanho OFHC + fita de poliéster. Cobertura em PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro, com conectores XLR macho e caixa medusa com plug XLR fêmea. Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01
07	MEDUSA 08 VIAS MONTADA 10 METROS – Especificações mínimas: Isolação termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Condutor dreno de cobre estanho OFHC + fita de poliéster. Cobertura em PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro, com conectores XLR macho e caixa medusa com plug XLR fêmea. Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01
08	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL - Especificações mínimas: Fone de ouvido tipo On-ear, fechado com resposta de frequência 18 khz até 29 khz, impedância 32 ohms, sensibilidade d125 dB SPL/V em plástico resistente e com acabamento em couro sintético . Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: AKG. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01
09	CABO XLR BALANCEADO BLINDADO – Especificações mínimas: Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio); Blindagem trançada + fita de alumínio; bitola 0,30mm ² /22AWG; Cor: Preto; Diâmetro: 6mm ² ; Revestimento: PVC; Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	MT	40



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

10	PLUG XLR MACHO - Especificações mínimas: Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado; Revestimento externo: niquelado; bucha traseira plástica; Uso: Áudio; Ângulo: 180°; Maior durabilidade: Cabos com bitola (mm ²) maior e duplo blindagem; Cobre isento de oxigênio; transmissão e proteção contra interferências; Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	13
11	PLUG XLR FÊMEA - Especificações mínimas: Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado; Revestimento externo: niquelado; bucha traseira plástica; Uso: Áudio; Ângulo: 180°; Maior durabilidade: Cabos com bitola (mm ²) maior e duplo blindagem; Cobre isento de oxigênio; transmissão e proteção contra interferências; Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	13
12	RÉGUA DE AC PADRÃO RACK PROFISSIONAL - Especificações mínimas: Comporta 12 equipamentos com potência máxima de até 1500 watts em 127v e 3000 watts em 220v, tomadas de 10A com 8 no painel traseiro e 4 no painel frontal, display de led. Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: PWS. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01

3.2. Após a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá oferecer treinamento para operacionalização do sistema de sonorização para 2 (dois) servidores devidamente designados pelo órgão.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A entrega dos produtos será realizada na nova Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, localizada na Avenida Padre Francisco, nº 472, 2º Andar, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES, CEP 29785-000, de segunda a quinta-feira no horário das 11h00min às 17h00min, e na sexta-feira no



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

horário das 07h00min às 12h00min (horário local), mediante agendamento no endereço de e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br ou através do telefone (27) 3728-1255;

4.2. Os produtos deverão ser **entregues de forma única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

4.3. Os produtos deverão ser novos e originais, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de materiais alternativos ou recuperados, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste documento;
- às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.4. Os produtos entregues deverão apresentar qualidade idêntica ou similar ao das marcas de referência;

4.5. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.6. A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciados transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

5. DOS PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. O **prazo para entrega dos produtos** será de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

5.1.1. Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Presidência da Câmara Municipal;

5.2. Os produtos entregues serão recebidos **PROVISORIAMENTE pelo Departamento de Almoarifado e Patrimônio**, o qual terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

5.3. O **prazo para instalação equipamentos** será de **até 5 (cinco) dias uteis**, contados a partir do recebimento provisório dos produtos pelo Departamento de Almoarifado e Patrimônio;

5.3.1. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada na nova Sede da Câmara Municipal de Vila Valério, localizada na Avenida Padre Francisco, nº 472, Bairro Boa Vista, CEP 29785-000, de segunda a quinta-feira no horário das 11h00min às 17h00min, e na sexta-feira no horário das 07h00min às 12h00min (horário local), mediante agendamento no endereço de e-mail geral@camaravilavalerio.es.gov.br ou através do telefone (27) 3728-1255.

5.4. O treinamento para a operacionalização do sistema de sonorização deverá ser realizado pela CONTRATADA aos servidores devidamente designados após a instalação dos equipamentos e, ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá garantir que os servidores têm pleno conhecimento do funcionamento de todos os equipamentos que compõem o sistema de sonorização.

5.5. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** será realizado pelo **Departamento de Almoarifado e Patrimônio** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da finalização do treinamento para operacionalização do sistema de sonorização, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6. Os produtos e serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência, ou que apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

5.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.8. O recebimento provisório dos produtos não implica em sua aceitação;

5.9. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

5.10. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

5.11. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

5.12. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o Recebimento Definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

6. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela CONTRATADA ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

6.3. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

6.4. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

6.5. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados nos horários entre 11h00min e 17h00min, de segunda a quinta-feira, e entre 07h00min e 12h00min na sexta-feira, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em controle próprio da CONTRATANTE, que controlará todos os prazos e exigências de atendimento.

6.6. A assistência técnica durante o período de garantia será executada no local de instalação dos equipamentos;

6.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento via telefone, e-mail e/ou WhatsApp para os chamados de suporte técnico;

6.8. A solução do problema deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do chamado de suporte técnico feito pela CONTRATANTE;

6.9. Somente quando o equipamento estiver em condições normais de operação será considerada a resolução do problema;

6.10. A CONTRATADA deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes;

6.11. Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da CONTRATANTE por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais;

6.12. Independente da substituição mencionada no item 6.11, a CONTRATADA deverá, em até 10 (dez) dias úteis, substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a CONTRATANTE, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico, ou seja, reincidência de chamados abertos pela CONTRATANTE pela mesma causa raiz dentro de 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

6.13. Será efetuada, sem ônus para a CONTRATANTE, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela CONTRATADA, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

6.13.1. Nestes casos, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

6.14. A CONTRATADA não poderá utilizar componentes reconicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela CONTRATANTE, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara, ao qual compete:

- a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;
- d) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato.

7.2. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

7.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

7.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega e instalação dos mesmos, bem como treinamento para servidores do órgão para a operacionalização do sistema de sonorização instalado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

8.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

8.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.12. Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-a em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

8.13. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

8.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.20. Entregar os produtos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.21. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cumprir e exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas neste Termo de Referência;

9.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

9.3. Notificar a CONTRATADA, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados no fornecimento do objeto, para que seja por ela reparado, corrigido ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração neste e-mail no curso do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

9.3.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após **48 (quarenta e oito) horas** do seu envio.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.4.1. Deverão ser anotados em registro próprio os fatos que, a critério do CONTRATANTE, exijam medidas corretivas na prestação dos serviços.

9.5. Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

9.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

9.9. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo à CONTRATANTE;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.3. As Multas serão calculadas pela fórmula:

$M = \text{índice do contrato} \times C \times D$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

10.4. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

10.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

10.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado **de forma única** por meio de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

11.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

11.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à CMVIVA, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

11.5. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 17

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

13.2. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

13.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos fornecimentos dos produtos;

13.4. O preço deverá ser fixo e irrevogável;

13.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

14. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. A elaboração deste Termo de Referência competiu à Direção Geral de Secretaria da Câmara Municipal de Vila Valério.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 07 de novembro de 2023.

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Ao Pregoeiro da CMVIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Vila Valério, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Ao Pregoeiro Oficial da CMVIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a constante do art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Vila Valério, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(MODELO)

Ao Pregoeiro da CMVIVA

(ME OU EPP)



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(MEI)



No caso de Microempreendedor Individual: declarar que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempreendedor Individual, conforme Art. 18-A da Lei Complementar nº 128/2008 e que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

() Declaro possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura identificável

(nome do representante da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Ao Pregoeiro da CMVIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, DOU de 28/10/99, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva abaixo)

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

Ao Pregoeiro da CMVIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Valor Total da Proposta: R\$ (extenso)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MESA DE SOM DIGITAL – Especificações mínimas: Configuração de 8 + 1 fader; ecrã tátil multitoque de 9"; Canais de entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 retorno FX return; Canais de saída: 1 estéreo, 6 de mistura, 2 de efeitos (FX), 2 de matriz (suporta entrada para matriz); Entradas e Saídas locais: 16 entradas Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Phones Combo), e 8 saídas (XLR); USB: 18 entradas e 18 saídas; 8 grupos DCA de Roll-out; 18 efeitos e GEQ nas misturas 1-6 e nos canais estéreo; Sampling rate: 48kHz/96kHz; Dimensões (L x A x P): 320 mm x 455 mm x 140 mm; Bus mistos: 6; Matrizes: 2 (Suporta entrada para Matrix);	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

<p>Barramentos estéreo: 1; Barramentos FX: 2; Cue Bus: 1; Conectores de E/S Entrada analógica: 16 Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Combo); Saída Analógica: 8 (XLR); Rede: 1 (RJ-45); USB para host: 1 (USB tipo B, USB 2.0); USB para dispositivo: 1 (USB tipo A); Phones: 1 (TRS); CC: 1 (XLR 4 pinos, DC power IN); Interface de usuário: 1 tela multitoque de 9 polegadas, 9 faders (8 canais + 1 principal), 1 codificador giratório; Gravação e Reprodução PC/Mac: Gravação de 18 faixas, reprodução de 18 faixas; Gravação de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Reprodução de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Taxa de frequência de amostragem: 96 kHz / 48 kHz; Atraso do sinal: Menos de 1,3 ms, (CH INPUT para OMNI OUT, Fs=96 kHz); Resposta de frequência: +0,5, -1,0 dB 20 Hz-20 kHz, referência ao nível de saída nominal a 1 kHz; Distorção Harmônica Total: Menos de 0,01% 20 Hz - 20 kHz@+4 dBu em 10 kohms, INPUT para OMNI OUT; Ruído de entrada equivalente: -126 dBu tip., Ganho de entrada= máx. -126 dBu tip.; Ruído de saída residual: -84 dBu, ST principal desligado*2 -84 dBu, ST principal desligado*2; Faixa dinâmica: 110 dB típico, Conversor DA, 106 dB típico, INPUT para OMNI OUT; Diafonia: -100 dB, canais INPUT/OMNI OUT adjacentes, ganho de entrada = Min.; Alimentação: DC24 V/2,5 A, PA-L500 (100 V-240 V, 50 Hz/60 Hz); Consumo de energia: 43W; Dimensões: (L x A x P): 320 mm x 455 mm x 140 mm; Peso: 6,5 kg. Garantia mínima</p>				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	de 12 meses. Referência de qualidade: Yamaha. Inclua-se mão de obra com instalação.				
02	AMPLIFICADOR – Especificações mínimas: Potência nominal de saída (W, estéreo, por canal a 4Ω): 775; Sensibilidade (V, para potência nominal máxima de 4Ω): 1.4; Relação sinal / ruído (dB, medido na potência de 1 kHz em impedância de 8Ω, curva de ponderação A): >103; Distorção Harmônica Total (THD): < 0.5%; Impedância de entrada (K Ohms, balanceada): 20; Impedância de entrada (K Ohms, desbalanceada): 10; Potência nominal de saída (W, estéreo, por canal a 8Ω): 440; Largura (polegadas): 19.0; Características adicionais: Limitadores Peakx™; Arrefecimento a ar forçado; Entradas XLR; Entradas RCA; Entradas 1/4"; Sensibilidade de entrada selecionável pelo usuário; Speakon e terminais de saídas; Display LCD; Controle de energia remota; Largura (mm): 482.6; Altura (polegadas): 3.5; Altura (mm): 89.0; Peso (kg): 4.9; Profundidade (polegadas): 10.7; Profundidade (mm): 272; Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Crown. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01		
03	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR QUADRADA – Especificações mínimas: Potência: 100W; Impedância: 8 Ohms; Resposta de Frequência: 49Hz – 20 kHz; Sensibilidade: 90db; Alto-falante com cone de Kevlar de 8" + Tweeter pivotante de 1" com domo de seda; Tela em alumínio com acabamento resistente à oxidações e pintura em branco neve; Design	UN	08		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	com bordas ultra finas; Parafusos em aço inox; Dimensões de corte (LxA): 25,5 cm x 25,5 cm; Dimensões do produto (A x L x C) 10,5 x 28 x 28 cm; Peso: 2,8 Kg; Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: JBL. Inclua-se mão de obra com instalação.				
04	MICROFONE SEM FIO – Especificações mínimas do transmissor sem fio de mão: Nível de entrada de áudio - Ganho de 0 dB: -20 dBV Máximo de -10 dB Ganho: -10 dBV Máximo; Faixa de ajuste de ganho 10 dB; Saída RF: 10 mW, típico; Requisito de Potência: 2 pilhas LR6 AA, alcalina 1,5 V; Habitação: ABS moldado; Tipo Dinâmico: (bobina movente); Resposta de Frequência 50 Hz a 16 kHz; Padrão polar supercardioide, rotacionalmente simétrico em relação ao eixo do microfone, uniforme com frequência; Nível de saída Tensão de Circuito Aberto: -51,5 dBV / Pa * (2,6 mV) * 1 Pa = 94 dB SPL; Especificações mínimas do Receptor (M15: 662 - 686 MHz); Saída: 1 saída XLR, 1 saída de 1/4 "(6,35 mm); Impedância de Saída XLR: 200 ohms, 1/4 ": 50 ohms; Nível de saída de áudio XLR: -20,5 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone) 1/4 ": -13 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone); Sensibilidade: RF -105 dBm para 12 dB SINAD, típico; Rejeição de Imagem > 50 dB, típico; Habitação ABS moldado, aço; Requisito de Potência 12 a 15 VDC a 260 mA, fornecido por fonte de alimentação externa (ponta positiva); Garantia mínima de 12 meses.	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	Referência de qualidade: Shure. Inclua-se mão de obra com instalação.				
05	MICROFONE PESCOÇO DE GANSO COM BASE FIXA – Especificações mínimas: Conector travável modular de 10 pinos; se curva apenas na parte inferior (45 cm); Padrão condensador cardioide; Anel de luz de duas cores que indica o estado do microfone; Tecnologia CommShield® para filtragem aprimorada de radiofrequência, com nível de ruído equivalente 27db e impedância de 180 Ohms; Espuma protetora de vento incluída. Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Shure. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	12		
06	MEDUSA 16 VIAS MONTADA 25 METROS – Especificações mínimas: Isolação termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Condutor dreno de cobre estanho OFHC + fita de poliéster. Cobertura em PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro, com conectores XLR macho e caixa medusa com plug XLR fêmea. Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01		
07	MEDUSA 08 VIAS MONTADA 10 METROS – Especificações mínimas: Isolação termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Condutor dreno de cobre estanho OFHC + fita de poliéster. Cobertura em PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	gravado metro a metro, com conectores XLR macho e caixa medusa com plug XLR fêmea. Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.				
08	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL - Especificações mínimas: Fone de ouvido tipo On-ear, fechado com resposta de frequência 18 khz até 29 khz, impedância 32 ohms, sensibilidade d125 dB SPL/V em plástico resistente e com acabamento em couro sintético . Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: AKG. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01		
09	CABO XLR BALANCEADO BLINDADO – Especificações mínimas: Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio); Blindagem trançada + fita de alumínio; bitola 0,30mm ² /22AWG; Cor: Preto; Diâmetro: 6mm ² ; Revestimento: PVC; Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	MT	40		
10	PLUG XLR MACHO - Especificações mínimas: Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado; Revestimento externo: niquelado; bucha traseira plástica; Uso: Áudio; Ângulo: 180°; Maior durabilidade: Cabos com bitola (mm ²) maior e duplo blindagem; Cobre isento de oxigênio; transmissão e proteção contra interferências; Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	13		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

11	PLUG XLR FÊMEA - Especificações mínimas: Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado; Revestimento externo: niquelado; bucha traseira plástica; Uso: Áudio; Ângulo: 180°; Maior durabilidade: Cabos com bitola (mm ²) maior e duplo blindagem; Cobre isento de oxigênio; transmissão e proteção contra interferências; Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	13		
12	RÉGUA DE AC PADRÃO RACK PROFISSIONAL - Especificações mínimas: Comporta 12 equipamentos com potência máxima de até 1500 watts em 127v e 3000 watts em 220v, tomadas de 10A com 8 no painel traseiro e 4 no painel frontal, display de led. Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: PWS. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01		
VALOR GLOBAL				R\$	

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

Cidade, ____ de _____ 2023.

Representante legal da empresa

Documento de identidade / CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9519/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXX NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Vila Valério/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ROBSON CORREIA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 137.383.427-70 e do RG nº 4207773 CTPS-ES, residente e domiciliado no Córrego Paraisópolis, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa....., estabelecida na Rua....., devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº....., representada neste ato pelo....., portador do CPF (MF) nº....., residente e domiciliado na Rua....., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9519/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 9519/2023, desta Casa de Leis, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

*100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 17*

*100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08*

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a R\$ _____ (_____), **cujo pagamento será efetuado de forma única**, de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e conforme especificações constantes no ANEXO I deste contrato;

4.1.1 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;

4.2 - No preço já estão incluídos todos os custos de prestação dos serviços, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimentos dos produtos;

4.3 - O pagamento será feito mensalmente por meio de transferência Bancária para a conta corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

4.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

4.6 - A CMVIVA/ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

5.2 - O início da vigência será contado a partir do dia seguinte à assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos serão **entregues de forma única**, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

6.2 - Os produtos deverão ser novos e originais, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de materiais alternativos ou recuperados, bem como atender rigorosamente às especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

6.3 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.4 - A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciados



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.5 - O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada da CONTRATANTE;

6.5.1 - Na hipótese da CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Presidência da Câmara Municipal;

6.6 - O prazo para instalação dos equipamentos será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório dos produtos;

6.7 - Após a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá oferecer treinamento para operacionalização do sistema de sonorização para 2 (dois) servidores devidamente designados pelo órgão;

6.8 - O treinamento para a operacionalização do sistema de sonorização deverá ser realizado pela CONTRATADA aos servidores devidamente designados após a instalação dos equipamentos e, ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá garantir que os servidores têm pleno conhecimento do funcionamento de todos os equipamentos que compõem o sistema de sonorização;

6.8 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos de acordo, estritamente, com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - Os equipamentos terão garantia pelo prazo de 12 (doze) meses;

7.2 - A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela CONTRATADA ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

7.3 - A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE;

7.4 - O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas;

7.5 - Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados nos horários entre 11h00min e 17h00min, de segunda a quinta-feira, e entre 07h00min e 12h00min na sexta-feira, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em controle próprio da CONTRATANTE, que controlará todos os prazos e exigências de atendimento;

7.6 - A assistência técnica durante o período de garantia será executada no local de instalação dos equipamentos;

7.7 - A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento via telefone, e-mail e/ou WhatsApp para os chamados de suporte técnico;

7.8 - A solução do problema deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do chamado de suporte técnico feito pela CONTRATANTE;

7.9 - Somente quando o equipamento estiver em condições normais de operação será considerada a resolução do problema;

7.10 - A CONTRATADA deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes;

7.11 - Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da CONTRATANTE por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a CONTRATADA deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

7.12 - Independente da substituição mencionada na cláusula 7.11, a CONTRATADA deverá, em até 10 (dez) dias úteis, substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a CONTRATANTE, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico, ou seja, reincidência de chamados abertos pela CONTRATANTE pela mesma causa raiz dentro de 30 (trinta) dias;

7.13 - Será efetuada, sem ônus para a CONTRATANTE, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela CONTRATADA, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

7.13.1 - Nestes casos, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

7.14 - A CONTRATADA não poderá utilizar componentes reconicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela CONTRATANTE, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O objeto deste Contrato será fiscalizado por servidor da Câmara Municipal de Vila Valério, previamente designado através de Portaria expedida pela Presidência.

8.2 - Compete ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

8.3 - Compete, ainda, ao fiscal designado proceder à fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como avaliar a qualidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todas as cláusulas do instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência – ANEXO I do Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega e instalação dos mesmos, bem como treinamento para servidores do órgão para a operacionalização do sistema de sonorização instalado;

9.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

9.6 - Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

9.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 - Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal;

9.9 - A CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal da empresa, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

como de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

9.10 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 - A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do contrato;

9.12 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 - Cumprir e exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas neste termo contratual e no Termo de Referência – ANEXO I do Edital;

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

10.3 - Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

10.4 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

10.5 - Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;

10.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

10.7 - Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

e) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.4 - As Multas serão calculadas pela fórmula:

$M = \text{índice do contrato} \times C \times D$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

11.5 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

11.6 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da CONTRATADA reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CONTRATANTE proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

e) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério.

11.7 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.8 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da licitante contratada, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

12.2 - Constitui motivos para rescisão deste contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos prazos estipulados;
- d) A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;
- e) A subcontratação, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência do objeto do contrato, sem a devida autorização da CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
- h) A decretação de falência, ou instauração de solvência civil;
- i) A dissolução de sociedade;
- j) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- m) A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos na Lei 8.666/93, consolidada, bem como no presente instrumento;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;
- c) Judicial, nos termos da legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

12.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Câmara Municipal de Vila Valério.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

14.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vila Valério/ES, em de 20XX.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ROBSON CORREIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO I – CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MESA DE SOM DIGITAL – Especificações mínimas: Configuração de 8 + 1 fader; ecrã tátil multitoque de 9"; Canais de entrada: 16 mono + 1 estéreo + 2 retorno FX return; Canais de saída: 1 estéreo, 6 de mistura, 2 de efeitos (FX), 2 de matriz (suporta entrada para matriz); Entradas e Saídas locais: 16 entradas Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Phones Combo), e 8 saídas (XLR); USB: 18 entradas e 18 saídas; 8 grupos DCA de Roll-out; 18 efeitos e GEQ nas misturas 1-6 e nos canais estéreo; Sampling rate: 48kHz/96kHz; Dimensões (L x A x P): 320 mm x 455 mm x 140 mm; Bus mistos: 6; Matrizes: 2 (Suporta entrada para Matrix); Barramentos estéreo: 1; Barramentos FX: 2; Cue Bus: 1; Conectores de E/S Entrada analógica: 16 Mic/Line (12 XLR + 4 XLR/TRS Combo); Saída Analógica: 8 (XLR); Rede: 1 (RJ-45); USB para host: 1 (USB tipo B, USB 2.0); USB para dispositivo: 1 (USB tipo A); Phones: 1 (TRS); CC: 1 (XLR 4 pinos, DC power IN); Interface de usuário: 1 tela multitoque de 9 polegadas, 9 faders (8 canais + 1 principal), 1 codificador giratório; Gravação e Reprodução PC/Mac: Gravação de 18 faixas, reprodução de 18 faixas; Gravação de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Reprodução de 2 faixas: (disco rígido USB / SSD / memória flash); Taxa de frequência de amostragem: 96 kHz / 48 kHz; Atraso do sinal: Menos de 1,3 ms, (CH INPUT para OMNI	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	<p>OUT, Fs=96 kHz); Resposta de frequência: +0,5, -1,0 dB 20 Hz-20 kHz, referência ao nível de saída nominal a 1 kHz; Distorção Harmônica Total: Menos de 0,01% 20 Hz - 20 kHz@+4 dBu em 10 kohms, INPUT para OMNI OUT; Ruído de entrada equivalente: -126 dBu tip., Ganho de entrada= máx. -126 dBu tip.; Ruído de saída residual: -84 dBu, ST principal desligado*2 -84 dBu, ST principal desligado*2; Faixa dinâmica: 110 dB típico, Conversor DA, 106 dB típico, INPUT para OMNI OUT; Diafonia: -100 dB, canais INPUT/OMNI OUT adjacentes, ganho de entrada = Min.; Alimentação: DC24 V/2,5 A, PA-L500 (100 V-240 V, 50 Hz/60 Hz); Consumo de energia: 43W; Dimensões: (L x A x P): 320 mm x 455 mm x 140 mm; Peso: 6,5 kg. Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Yamaha. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>				
02	<p>AMPLIFICADOR – Especificações mínimas: Potência nominal de saída (W, estéreo, por canal a 4Ω): 775; Sensibilidade (V, para potência nominal máxima de 4Ω): 1.4; Relação sinal / ruído (dB, medido na potência de 1 kHz em impedância de 8Ω, curva de ponderação A): >103; Distorção Harmônica Total (THD): < 0.5%; Impedância de entrada (K Ohms, balanceada): 20; Impedância de entrada (K Ohms, desbalanceada): 10; Potência nominal de saída (W, estéreo, por canal a 8Ω): 440; Largura (polegadas): 19.0; Características adicionais: Limitadores Peakx™; Arrefecimento a ar forçado; Entradas XLR; Entradas RCA;</p>	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	Entradas 1/4"; Sensibilidade de entrada selecionável pelo usuário; Speakon e terminais de saídas; Display LCD; Controle de energia remota; Largura (mm): 482.6; Altura (polegadas): 3.5; Altura (mm): 89.0; Peso (kg): 4.9; Profundidade (polegadas): 10.7; Profundidade (mm): 272; Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Crown. Inclua-se mão de obra com instalação.				
03	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR QUADRADA – Especificações mínimas: Potência: 100W; Impedância: 8 Ohms; Resposta de Frequência: 49Hz – 20 kHz; Sensibilidade: 90db; Alto-falante com cone de Kevlar de 8" + Tweeter pivotante de 1" com domo de seda; Tela em alumínio com acabamento resistente à oxidações e pintura em branco neve; Design com bordas ultra finas; Parafusos em aço inox; Dimensões de corte (LxA): 25,5 cm x 25,5 cm; Dimensões do produto (A x L x C) 10,5 x 28 x 28 cm; Peso: 2,8 Kg; Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: JBL. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	08		
04	MICROFONE SEM FIO – Especificações mínimas do transmissor sem fio de mão: Nível de entrada de áudio - Ganho de 0 dB: -20 dBV Máximo de -10 dB Ganho: -10 dBV Máximo; Faixa de ajuste de ganho 10 dB; Saída RF: 10 mW, típico; Requisito de Potência: 2 pilhas LR6 AA, alcalina 1,5 V; Habitação: ABS moldado; Tipo Dinâmico: (bobina movente); Resposta de Frequência 50 Hz a 16 kHz; Padrão polar supercardioide, rotacionalmente simétrico em relação ao eixo do microfone, uniforme com	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	<p>frequência; Nível de saída Tensão de Circuito Aberto: -51,5 dBV / Pa * (2,6 mV) * 1 Pa = 94 dB SPL; Especificações mínimas do Receptor (M15: 662 - 686 MHz); Saída: 1 saída XLR, 1 saída de 1/4 "(6,35 mm); Impedância de Saída XLR: 200 ohms, 1/4 ": 50 ohms; Nível de saída de áudio XLR: -20,5 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone) 1/4 ": -13 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone); Sensibilidade: RF -105 dBm para 12 dB SINAD, típico; Rejeição de Imagem > 50 dB, típico; Habitação ABS moldado, aço; Requisito de Potência 12 a 15 VDC a 260 mA, fornecido por fonte de alimentação externa (ponta positiva); Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Shure. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>				
05	<p>MICROFONE PESCOÇO DE GANSO COM BASE FIXA – Especificações mínimas: Conector travável modular de 10 pinos; se curva apenas na parte inferior (45 cm); Padrão condensador cardioide; Anel de luz de duas cores que indica o estado do microfone; Tecnologia CommShield® para filtragem aprimorada de radiofrequência, com nível de ruído equivalente 27db e impedância de 180 Ohms; Espuma protetora de vento incluída. Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Shure. Inclua-se mão de obra com instalação.</p>	UN	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

06	MEDUSA 16 VIAS MONTADA 25 METROS – Especificações mínimas: Isolação termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Condutor dreno de cobre estanho OFHC + fita de poliéster. Cobertura em PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro, com conectores XLR macho e caixa medusa com plug XLR fêmea. Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01		
07	MEDUSA 08 VIAS MONTADA 10 METROS – Especificações mínimas: Isolação termoplástica resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Condutor dreno de cobre estanho OFHC + fita de poliéster. Cobertura em PVC emborrachado de alta flexibilidade e resistência mecânica gravado metro a metro, com conectores XLR macho e caixa medusa com plug XLR fêmea. Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01		
08	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL - Especificações mínimas: Fone de ouvido tipo On-ear, fechado com resposta de frequência 18 khz até 29 khz, impedância 32 ohms, sensibilidade d125 dB SPL/V em plástico resistente e com acabamento em couro sintético . Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: AKG. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

09	CABO XLR BALANCEADO BLINDADO – Especificações mínimas: Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio); Blindagem trançada + fita de alumínio; bitola 0,30mm ² /22AWG; Cor: Preto; Diâmetro: 6mm ² ; Revestimento: PVC; Garantia mínima de 12 meses. Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	MT	40		
10	PLUG XLR MACHO - Especificações mínimas: Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado; Revestimento externo: niquelado; bucha traseira plástica; Uso: Áudio; Ângulo: 180°; Maior durabilidade: Cabos com bitola (mm ²) maior e duplo blindagem; Cobre isento de oxigênio; transmissão e proteção contra interferências; Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	13		
11	PLUG XLR FÊMEA - Especificações mínimas: Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado; Revestimento externo: niquelado; bucha traseira plástica; Uso: Áudio; Ângulo: 180°; Maior durabilidade: Cabos com bitola (mm ²) maior e duplo blindagem; Cobre isento de oxigênio; transmissão e proteção contra interferências; Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: Santo Angelo. Inclua-se mão de obra com instalação.	UN	13		
12	RÉGUA DE AC PADRÃO RACK PROFESSIONAL - Especificações mínimas: Comporta 12 equipamentos com potência	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

	máxima de até 1500 watts em 127v e 3000 watts em 220v, tomadas de 10A com 8 no painel traseiro e 4 no painel frontal, display de led. Garantia mínima de 12 meses; Referência de qualidade: PWS. Inclua-se mão de obra com instalação.				
VALOR GLOBAL				R\$	